

2245

L E I Nº. 379/80
De 19 de Junho de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Est.
do de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão ordinária do dia 16 de Junho do corrente ano, promulga a
seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a
abrir um crédito adicional suplementar no montante de Cr\$. 3.400.000,
00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a suple-
mentar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

30 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
301 - Ensino de Primeiro Grau	
08420251.05 - Projeto	
036 - 4110 - Obras e Instalações	
Construção Grupo Escolar e outros.....	400.000,00
40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
401 - Urbanismo	
10583231.09 - Projeto	
049 - 4110 - Obras e Instalações	
Construção Asfalto, Guias, Sargetas etc.	3.000.000,00
SOMA.....	3.400.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito
adicional suplementar, será coberto com a anulação parcial e pela -
lei 372/80, a saber:-

60 - SAÚDE E SANEAMENTO	
602 - Abastecimento de Água	
13764471.15 - Projeto	
079 - 4110 - Obras e Instalações	
Construção Rede de Água, Poços Artesianos, etc.....	400.000,00
Os recursos provenientes da operação de crédito efetuada junto a Caixa Econômi- ca do Estado de São Paulo S/A, de acôr- do com a autorização contida na Lei Mu- nicipal nº. 372/80 de 09 de Abril de - 1980, alterada pela Lei 374/80 de 20 de Maio de 1.980.....	3.000.000,00
SOMA.....	3.400.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 de Junho de
1.980. (mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Armando Fioravante Zenicelo
Assist. Administração